

Paula Oliveira Mascarenhas Cançado

**A NECESSÁRIA REDEFINIÇÃO DO DESENHO INSTITUCIONAL DO STF PARA  
O EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em  
Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas  
Gerais, como requisito parcial para obtenção do título  
de Doutora em Direito.

---

Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior - PUC Minas

---

Profa. Dra. Ana Cláudia Nascimento Gomes - PUC Minas

---

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio - PUC Minas

---

Prof. Dr. Gregório Assagra de Almeida

---

Profa. Dra. Bárbara Brum Nery

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

## RESUMO

Este estudo trata da jurisdição constitucional no Brasil, realizada por um Tribunal que não tem exclusivamente competência constitucional. A vertente metodológica utilizada foi a jurídico-sociológica, uma vez que a pesquisadora se propôs a compreender como a estrutura institucional do Supremo Tribunal Federal (STF) gera consequências na jurisdição constitucional proposta pelos Constituintes e na jurisdição constitucional que se desenvolveu e se concretizou após a promulgação da Constituição de 1988. Os raciocínios desenvolvidos nas investigações dessa vertente foram o hipotético-dedutivo. O tipo genérico de pesquisa foi o jurídico-comparativo. A investigação foi do tipo interdisciplinar. O objetivo do trabalho foi demonstrar a necessidade de o STF redefinir seu desenho institucional para exercer a jurisdição constitucional. O tema foi explorado a partir da análise de relatórios da Fundação Getúlio Vargas sobre o STF; do estudo dos trabalhos dos Constituintes da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público; do exame da doutrina nacional e estrangeira especializada e da apreciação de algumas decisões do STF. A partir desse esforço, foi possível confirmar as hipóteses iniciais de que o desenho institucional do STF, ao proporcionar-lhe grande acúmulo de competências, desvia-o do que deveria ser a sua principal atuação – a jurisdição constitucional, que perde em legitimidade em decorrência do modelo decisório adotado: as decisões proferidas por esse Tribunal, em razão da falta de diálogo entre seus membros, impõem à sociedade os valores de seus magistrados. Conclui-se, além disso, que as consequências para a jurisdição constitucional advindas do atual desenho institucional do STF são o amesquinamento da sua atuação como Tribunal Constitucional; a centralização da jurisdição constitucional além do desejado pelos Constituintes e a eliminação da discussão, junto à sociedade, de temas de alta envergadura moral.

Palavras-chave: Jurisdição constitucional. Tribunal constitucional. Desenho institucional. Supremo Tribunal Federal.

## **ABSTRACT**

This study approaches the constitutional jurisdiction in Brazil when performed by a Court that does not have exclusive constitutional competencies. The juridical - sociological line was employed once the researcher proposed herself to comprehend how the institutional structure of the Brazilian Federal Supreme Court (STF) generates outcomes in the constitutional delegate's proposed jurisdiction and in the constitutional jurisdiction that has developed and materialized after the enactment of the Brazilian Constitution from 1988. The hypothetical-deductive reasoning was employed when investigating this line. The generical type of research was the juridical-comparative. The study is interdisciplinary. The study is oriented to demonstrate the necessity of the STF to reshape its institutional design to enforce constitutional jurisdiction. The theme was explored after report analysis from the Getúlio Vargas Foundation about the STF; the studies made by members of the Judiciary Branch and Public Ministry Subcommittee; the national and foreign specialized doctrine and the assessment of some STF decisions. After these efforts, it was possible to confirm that the initial hypothesis, in relation to the STF's institutional design, by granting it too many attributions, have shifted it from what should be its main task – the enforcement of the constitutional jurisdiction, which loses legitimacy as a result of their decision model: the decisions rendered by this court, given the absence of dialogue among its members, impose to society the values of its justices. We conclude, besides, that the resulting consequences of the current institutional design of the STF to the constitutional jurisdiction are: the impoverishment of its activity as a Constitutional Court; the concentration of the constitutional jurisdiction beyond the desirable by the delegates and, the suppression of the discussion, alongside society, of themes with utmost moral standards.

Key-words: Constitutional jurisdiction. Constitutional court. Institutional arrangement. Federal Supreme Court.

## RESUME

Cette étude traite de la juridiction constitutionnelle au Brésil, réalisée par une Cour qui n'a pas de compétence constitutionnelle exclusive. L'aspect méthodologique utilisé était le juridico-sociologique, étant donné que la chercheuse a cherché à comprendre comment la structure institutionnelle de la Cour Fédérale Suprême (STF) génère des conséquences dans la juridiction constitutionnelle proposée par les Constituants et dans la juridiction constitutionnelle qui s'est développée et matérialisée après la promulgation de la Constitution de 1988. Le raisonnement développé dans les investigations de cet aspect était l'hypothético-déductif. Le type générique de recherche était le juridico-comparatif. L'enquête était de type interdisciplinaire. L'objectif du travail était de démontrer la nécessité pour le STF de redéfinir sa conception institutionnelle pour exercer sa juridiction constitutionnelle. Le thème a été exploré à partir de l'analyse des rapports de la *Fundação Getúlio Vargas* sur le STF ; l'étude des travaux des Constituants du Sous-comité du Pouvoir Judiciaire et du Ministère Public ; l'examen de la doctrine nationale et étrangère spécialisée et l'appréciation de certaines décisions du STF. De cet effort, il a été possible de confirmer les hypothèses initiales selon lesquelles la conception institutionnelle du STF, en le dotant d'un large cumul de compétences, le dévie de ce qui devrait être son action principale - la juridiction constitutionnelle, qui perd en légitimité en fonction du résultat du modèle décisionnel adopté : les décisions rendues par cette Cour, faute de dialogue entre ses membres, imposent à la société les valeurs de ses magistrats. En outre, il est conclu que les conséquences pour la juridiction constitutionnelle résultantes de la conception institutionnelle actuelle du STF sont l'amointrissement de son rôle en tant que Cour Constitutionnelle ; la centralisation de la juridiction constitutionnelle au-delà de ce qui était souhaité par les Constituants et l'élimination de la discussion, auprès de la société, des questions de haute importance morale.

Mots-clés: Juridiction constitutionnelle. Cour constitutionnelle. Dessein institutionnel. Cour Fédérale Suprême.